Companhia de Participações

JUNHO/2023

CÓDIGO DE CONDUTA



SANTOS BRASIL

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O Código de Conduta reflete-se na identidade e na cultura corporativa da Santos Brasil, sendo pautado por princípios que atuam como base para promover comportamentos que valorizem a ética, a excelência e o indivíduo.

Destina-se a todos os administradores, funcionários e demais partes interessadas, como fornecedores e prestadores de serviço, que possuem o dever de pautar as suas ações conforme os princípios, valores e regras estabelecidos no Código de Conduta, sem exceção.

A nossa expectativa é que continuemos a desenvolver uma gestão eficaz, a fim de que esse conjunto de diretrizes naturalmente se incorpore à cultura da Santos Brasil. Para que alcancemos esse objetivo, faz-se necessário que cada um sirva de modelo e lidere pelo exemplo.

Agir com ética, responsabilidade, respeito e elevados padrões de ordem social e ambiental assegura que a Santos Brasil seja uma empresa de referência e contribui para a conquista de nossos objetivos corporativos, profissionais e pessoais.

Cópia não controlada





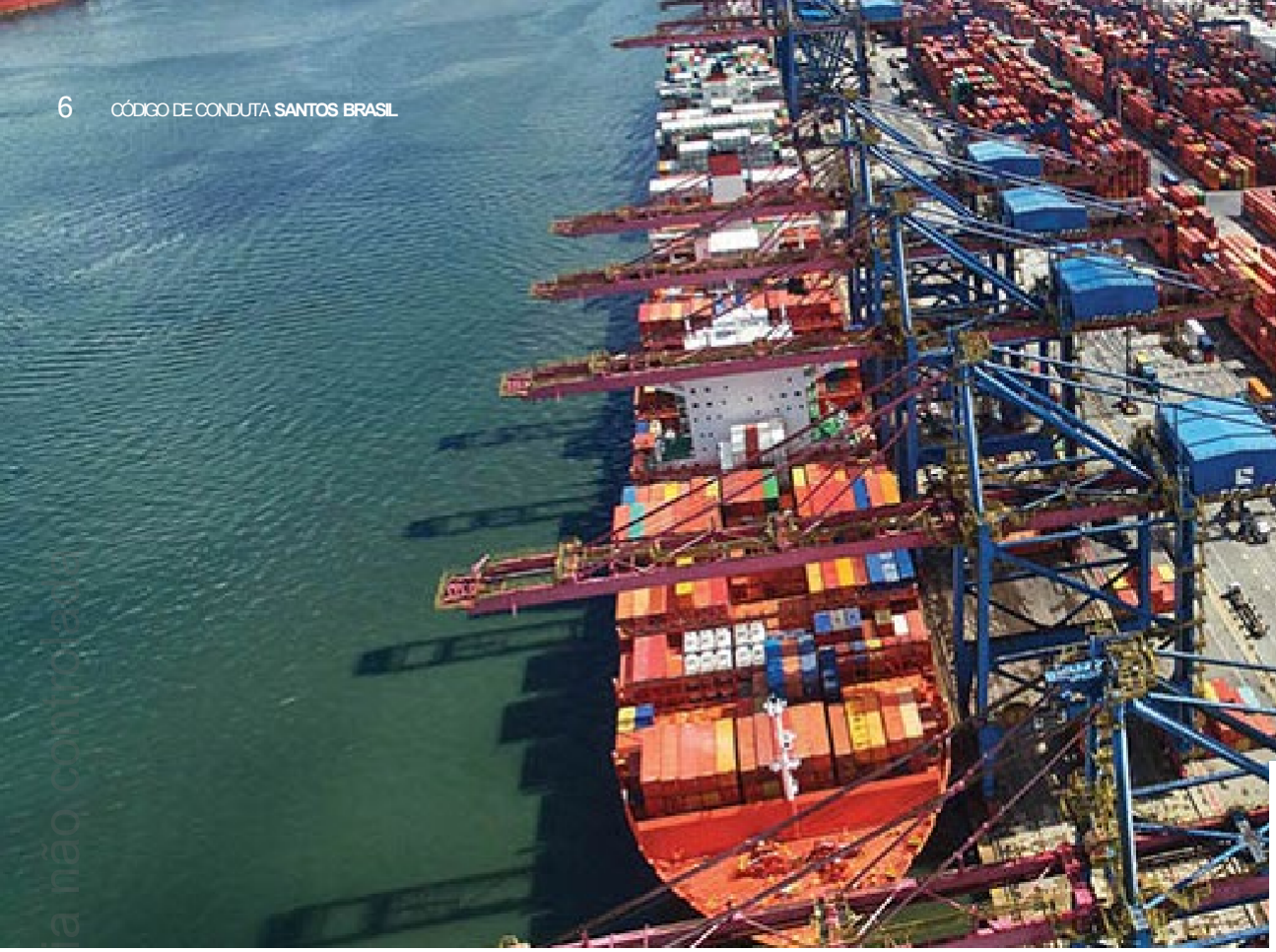
APRESENTAÇÃO

O Código de Conduta da Santos Brasil busca evidenciar os princípios, diretrizes e valores que orientam a condução de suas atividades e, também, o compromisso da Companhia com a ética, a integridade e a excelência em todos os seus negócios e operações.

Todos os administradores, funcionários, parceiros e demais partes interessadas da Companhia devem compreender e se comprometer a cumprir e guiar as suas ações de acordo com este Código de Conduta. Igualmente, precisam estar cientes de que os desvios de suas disposições – por ação, omissão ou complacência – podem infringir normas legais, prejudicar a sociedade e também a imagem e a reputação da Santos Brasil.

Confiamos que, ao incentivarmos, fomentarmos e nos comportarmos segundo os mais elevados padrões éticos, de integridade e transparência, continuaremos a desenvolver nossa Missão e a sermos referência na operação de terminais portuários e logística integrada no Brasil e no mundo.

SANTOS BRASIL



Cópia não controlada

ABRANGÊNCIA

O Código de Conduta se aplica a todos os funcionários, acionistas, conselheiros, consultores, assessores, parceiros comerciais, fornecedores, prestadores de serviço, agentes e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, bem como a toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a representar a Santos Brasil.

A fim de viabilizar e assegurar a prática do presente Código de Conduta, ele deve ser divulgado no ambiente corporativo interno e externo, além de inserido nos respectivos instrumentos contratuais e negociais firmados com terceiros, de modo que se torne pública a necessidade de seu cumprimento.

SUMÁRIO

Apresentação + 05
Abrangência + 07
Missão, Visão e Valores da Santos Brasil + 10
Responsabilidades + 12
Observância das leis + 15
Diretrizes + 16
1. Compromisso de conduta nas relações dos administradores + 16
2. Compromisso de conduta nas relações internas de trabalho + 17
3. Compromisso de conduta nas relações com os clientes + 26
4. Compromisso de conduta nas relações com fornecedores e prestadores de serviços + 28
5. Compromisso de conduta nas relações sindicais ou com entidades de classe + 30
6. Compromisso de conduta nas relações com os concorrentes + 30
7. Compromisso de conduta nas relações com os acionistas + 31
8. Compromisso de conduta com o mercado + 32
9. Compromisso de conduta nas relações com a comunidade + 32
10. Compromisso de conduta com o meio ambiente + 34
11. Compromisso de conduta nas relações com a sociedade + 36
12. Compromisso de conduta nas relações com órgãos governamentais + 37
13. Compromisso de conduta nas relações com os meios de comunicação e mídias sociais + 39
Sigilo das Informações + 43
Conflito de Interesses + 48
Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidade + 51
Compromisso com a Transparência e a Gestão do Código + 52
Termo de Responsabilidade + 61

Cópia não controlada

SANTOS BRASIL



Cópia não controlada



MISSÃO, VISÃO E VALORES DA SANTOS BRASIL

Missão

Promover a competitividade dos nossos clientes por meio de serviços eficazes, ágeis e seguros, respeitando o indivíduo e o meio ambiente, garantindo a geração de valor para o acionista e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do País.

Visão

Ser a melhor empresa de infraestrutura portuária e de serviços de logística integrada nos mercados em que atua.

Valores

- Ética e transparência;
- Compromisso com o resultado;
- Inovação;
- Responsabilidade ambiental e social;
- Segurança;
- Agilidade e precisão;
- Valorização do indivíduo e respeito à diversidade.

Cópia não controlada

RESPONSABILIDADES

Responsabilidade pessoal

Independentemente do modelo ou local de trabalho, cada funcionário, administrador e terceiro atuando em nome da Santos Brasil, é responsável por demonstrar integridade, valorizando e respeitando a relação de confiança estabelecida junto a Santos Brasil, cumprindo as disposições do Código de Conduta, das Políticas Corporativas e de toda a legislação vigente.

Sempre que estiver diante de uma situação que gere dúvida sobre qual conduta seguir, recomendamos que sejam feitos os questionamentos:

- Esta atitude me traz tranquilidade do ponto de vista ético?

- Eu poderia expor esta situação para alguém que eu respeito ou para a minha família?

- Se esta decisão fosse exposta em um jornal ou em uma rede social, ela me traria orgulho?

- Se a decisão não fosse minha, mas de outro(a) Funcionário(a), recomendaria tomar a mesma atitude em caso semelhante?

- Essa conduta é legal e coerente com as diretrizes do **Código de Conduta** e outras políticas da Santos Brasil?



Responsabilidade da liderança

A liderança tem um papel fundamental na execução do Programa de Compliance, na gestão da conformidade e cumprimento de normativas, pois cabe a ela dar o exemplo, tanto em palavras como em ações. As decisões e a maneira como o(a) líder trata das preocupações, opiniões e más notícias vão ser determinantes para termos um ambiente saudável e ético dentro dos times. O papel da liderança é vital para o sucesso da equipe. Além disso, todo gestor tem, por dever, assegurar que seus funcionários participem dos treinamentos obrigatórios de capacitação quanto aos padrões de conduta da Companhia.



OBSERVÂNCIA DAS LEIS

Todos aqueles abrangidos por este Código devem respeitar as leis e as regulamentações em vigor.

O cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis às atividades da Santos Brasil é imprescindível ao sucesso e continuidade do negócio.

O que prezamos:

a) Todos devem respeitar, além da legislação vigente e da regulamentação aplicável, as cláusulas de seu Contrato de Trabalho, as diretrizes estabelecidas no Regimento de Pessoal pela Área de Recursos Humanos e as normas internas de conduta divulgadas pela Companhia.

O que não toleramos:

a) A prática de qualquer ato em desacordo com os nossos Valores e a este Código de Conduta, sobretudo, comportamentos que possam causar prejuízos ao meio ambiente e que coloquem em risco um ambiente de trabalho saudável ou que violem normas de segurança do trabalho.

b) O desrespeito ao Código Penal, à Lei de Licitações e às diretrizes para prevenção de lavagem de dinheiro e de atos de improbidade, especialmente nos negócios/contratos firmados com terceiros particulares ou integrantes da Administração Pública.

Cópia não controlada

DIRETRIZES

1. Compromisso de conduta nas relações dos administradores

O comportamento e as atitudes adotados pelos administradores devem estar de acordo com os Valores da Companhia.

O que prezamos:

a) Todos os administradores da Santos Brasil devem estar comprometidos com uma postura ética e transparente no exercício de suas atividades.

b) Os administradores priorizarão os interesses da Companhia em qualquer situação que possa levar a um benefício pessoal, real ou potencial, ou a qualquer de seus parentes, dependentes, amigos ou associados.

c) Os administradores deverão cumprir, de modo exemplar, os deveres, as obrigações e as orientações previstos neste Código de Conduta, bem como auxiliar e incentivar o cumprimento dele por parte de todos os funcionários e profissionais que se relacionam com a Santos Brasil.

d) Os assuntos e informações relacionados aos negócios da Companhia devem ser tratados com discrição e de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis às Companhias de Capital Aberto.



2. Compromisso de conduta nas relações internas de trabalho

As relações entre os funcionários da Santos Brasil, em todos os níveis hierárquicos, devem se pautar pelo absoluto respeito, cordialidade, transparência e honestidade, predominando sempre o interesse comum em observar a Missão e os Valores da Companhia.

2.1. POSTURA PROFISSIONAL

Quanto aos funcionários ou representantes da Santos Brasil, esperamos que todos atuem de forma respeitosa, cordial, ética e transparente em todas as suas relações em nome da Companhia.

2.1. POSTURA PROFISSIONAL
CONTINUAÇÃO



O que prezamos:

a) O tratamento respeitoso, educado e igualitário de todas as pessoas com as quais nos relacionamos.

b) A ética e a transparência, buscando preservar não só a nossa imagem pessoal, mas também a imagem e a reputação da Companhia.

c) Condução de nossos negócios de acordo com todas as leis e regulamentações aplicáveis de Saúde e Segurança no Trabalho, sempre relatando de imediato qualquer preocupação, incidente ou violação relacionados à segurança.

d) Respeito e valorização a diversidade social e cultu- ral e as diferenças individuais, dispensando a todas as pessoas tratamento igualitário e sem preconceitos de origem social, cultural, étnica ou relativos a gêne- ro, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental, nem qualquer outra forma de discriminação.

e) A participação efetiva em todos os treinamentos e capacitações promovidos e oferecidos pela Santos Brasil.

f) Respeito a opção de seus funcionários realizarem o seu direito de livre exercício de atividade política e se filiarem a sindicatos e/ou entidades de classe. Sendo assim, a Companhia também apoia que seus fornecedores e prestadores de serviços adotem este tipo de conduta para com os seus funcionários e representantes.

g) O respeito a privacidade e proteção de dados pessoais de todas as pessoas com as quais nos relacionamos.

O que não toleramos:

a) Comportamentos discriminatórios por questões políticas, raciais, sexuais, religiosas ou por qualquer outra forma.

b) Ativismo, ações políticas, religiosas e comerciais nas depen- dências da Companhia e durante a realização de negócios em nome da Santos Brasil.

c) Comportamentos agressivos e condutas ríspidas ou desres- peitosas no trato de funcionários, clientes e agentes públicos.

d) A utilização de cargo ou influência que dele decorra para a obtenção de quaisquer tipos de vantagens, para si ou para outrem.

e) Trabalho infantil, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, o trabalho em condições degradantes, bem como análogo ao escravo, bem como qualquer forma de violência física, sexual, moral ou psicológica em suas atividades próprias, nas atividades dos parceiros e na cadeia de valor da Santos Brasil.

Cópia não controlada

2.2. ASSÉDIO MORAL

Queremos que o ambiente da Santos Brasil seja adequado e positivo, possibilitando que todos consigam exercer as suas atividades com excelência, rapidez e precisão.

Não serão toleradas situações de assédio moral envolvendo funcionários da Santos Brasil em nenhuma hipótese.

O QUE É ASSÉDIO MORAL?

É a exposição de alguém a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas ou prolongadas, através de condutas físicas, gestuais ou verbais, durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, independentemente da existência de subordinação hierárquica.

A questão da subordinação hierárquica não é necessária para a comprovação do assédio moral, podendo caracterizar situações de assédio entre colegas de trabalho, do funcionário para com o seu superior hierárquico (chefe), entre outras.



O que prezamos:

a) O compromisso profissional de todos para desenvolver um ambiente de trabalho positivo e, em especial, isento de qualquer tipo de perseguição de natureza moral. Esse engajamento deve ocorrer sem prejuízo de que sejam estabelecidas metas e de que haja cobrança por seus resultados, impondo-se, entretanto, forma respeitosa de fazê-lo, sem exposição vexatória do funcionário.

Cópia não controlada



O que não toleramos:

a) O uso de palavras ofensivas e formas hostis de se dirigir às pessoas.

b) Ameaças de demissão, resguardada, contudo, a possibilidade de aplicação de advertências verbais ou escritas, além de suspensão, como decorrência do exercício regular do poder disciplinar do empregador.

c) Imposição de sobrecarga de trabalho em condições inadequadas para a realização das tarefas e de cobranças exageradas e não razoáveis de produtividade, ressalvada a possibilidade de exigir-se o trabalho em sobrejornada (horas extras), em observância do poder diretivo do empregador e das normas vigentes.

d) A divulgação e a publicação de resultados negativos de funcionários da Companhia que possam causar humilhação e vergonha.

e) A atribuição de apelidos ou nomes pejorativos às pessoas.

2.3. ASSÉDIO SEXUAL

Não serão permitidas situações de assédio sexual em nenhuma hipótese.

O QUE É ASSÉDIO SEXUAL?

É o ato de constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se de condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de cargo ou função.

2.3. ASSÉDIO SEXUAL
CONTINUAÇÃO

O que não toleramos:

a) Insinuação, contatos físicos forçados e convites impertinentes que apresentem: condição para manter o emprego; influência nas promoções da carreira do assediado; prejuízo ao rendimento profissional; humilhação; insulto ou intimidação da vítima; ameaça; oferta de crescimento e/ou promessa de favorecimento.

2.4. CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, TABACO E DROGAS ILÍCITAS

Não é permitido o consumo de bebidas alcóolicas e de drogas ilícitas em nenhuma das dependências da Santos Brasil. Somente será permitido o uso de tabaco em locais designados pela Companhia e de acordo com as leis locais.

Excepcionalmente, poderá ser permitido o consumo de bebidas alcoólicas em eventos organizados pela Companhia e quando expressamente autorizado pela Diretoria.

Não é permitido operar ou dirigir equipamentos sob o efeito de álcool ou drogas ilícitas e fazendo uso de tabaco.

O que não toleramos:

a) Consumo de bebidas alcoólicas nas dependências da Santos Brasil. Não será permitido também permanecer nas dependências da Companhia ou em atividades externas vinculadas à Santos Brasil quando estiver alterado pelo efeito de álcool.

b) Fumar em locais proibidos dentro da Companhia.

2.5. PORTE DE ARMAS

Não é permitido portar armas em nenhuma das dependências da Companhia.

O QUE É PORTE DE ARMAS?

É a autorização que dá o direito de portar, transportar ou manter uma arma ou munições sob sua guarda. Para sair à rua levando uma arma junto ao corpo, por exemplo, é necessário ter porte de arma.

Segundo o Estatuto do Desarmamento, portar armas sem este documento constitui crime.

O que não toleramos:

a) A guarda ou o porte de qualquer tipo de arma em nossas dependências ou em atividades externas relacionadas à Santos Brasil. Os casos nos quais os prestadores de serviços que, porventura, para o exercício de suas atividades, necessitarem utilizar alguma arma serão analisados pela Administração da Companhia.

Cópia não controlada



Cópia não controlada

2.6. CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS DA SANTOS BRASIL

Todos os funcionários são responsáveis pela preservação do patrimônio da Companhia, composto por instalações e equipamentos necessários à realização de sua atividade. Por esse motivo, devem utilizá-los de forma correta, buscando a sua conservação, exclusivamente para fins de trabalho e por pessoas devidamente autorizadas.

O que não toleramos:

a) A utilização dos bens da Companhia, disponibilizados para a realização de suas atividades, para fins pessoais, de parentes, amigos ou outros.

b) A retirada de bens pertencentes à Santos Brasil de suas dependências para atividades que não estejam relacionadas à Companhia e/ou sem a autorização devida para a retirada destes bens.

c) Desperdícios na utilização dos bens e materiais no exercício das atividades em favor da Santos Brasil.

d) A depredação deliberada ou a utilização intencional incorreta do patrimônio da Companhia.

2.7. FRAUDE

Não serão toleradas condutas de pessoas que, no exercício de suas atividades em nome da Santos Brasil, objetivem obter ganhos ou vantagens indevidos para si, para terceiros ou mesmo para a própria Santos Brasil por meio de fraude.

O QUE É FRAUDE?

Entende-se como fraude qualquer conduta praticada mediante o emprego de artifício, ardil ou outro meio inidôneo com o propósito de dissimular fatos ou obter vantagem indevida.

O que não toleramos:

a) A alteração ou falsificação de resultados gerenciais e indicadores internos e externos para obter vantagens, demonstrando o falso cumprimento de metas.

b) A alteração ou falsificação de documentos da Santos Brasil, como, por exemplo, balanços patrimoniais, relatórios, documentos fiscais, emissões de pagamento, procurações etc.

c) A manipulação de dados de clientes e fornecedores.

d) A alteração de documentos, dados ou informações pessoais com o objetivo de obter benefício ou gozar de situação indevida na Companhia. Por exemplo, apresentar atestados médicos não condizentes ou declarações falsas quanto à moradia ou à quantidade de filhos, o que se expõe de forma meramente exemplificativa.



Cópia não

3. Compromisso de conduta nas relações com os clientes

Garantir a competitividade dos nossos clientes é fundamental para a Santos Brasil e todos os funcionários devem estar comprometidos com este princípio.

O que prezamos:

a) Todos os funcionários devem se comprometer com a prestação de serviços de qualidade aos clientes compatível com os padrões estabelecidos pela Companhia.

b) Todos os funcionários da Santos Brasil devem sempre se dirigir aos clientes de forma cordial e respeitosa.

c) A observância, pelos funcionários, das diretrizes estabelecidas na Política de Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidade, seja para recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidade, seja para oferecimento destes mesmos itens aos clientes.

O que não toleramos:

a) Não é permitido tratamento preferencial a qualquer cliente que esteja em desacordo com os padrões de atendimento da Companhia.

b) Realizar qualquer atitude discriminatória na relação com os clientes.

c) Solicitar troca de favores ou auxílio com o objetivo de obter vantagens ou benefícios dos clientes da Santos Brasil.

d) Não é permitido o oferecimento aos clientes de outros serviços senão os realizados pela Companhia.

4. Compromisso de conduta nas relações com fornecedores e prestadores de serviços

O relacionamento com quaisquer fornecedores ou prestadores de serviços deverá ser conduzido de forma ética e respeitosa, visando exclusivamente aos interesses da Companhia.

O que prezamos:

a) Que todos os fornecedores e prestadores de serviços sejam selecionados com base em critérios éticos, técnicos e de menor custo.

b) A conformidade com a legislação aplicável à sua atividade, principalmente, as legislações trabalhista, ambiental e de segurança do trabalho.

c) A preservação e o tratamento das informações e dados (inclusive dados pessoais) dos fornecedores e prestadores de serviços de forma discreta, e sigilosa e de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis.

d) Todos os fornecedores ou prestadores de serviços que realizem trabalhos nas dependências da Companhia devem ter as mesmas condições saudáveis e seguras propiciadas aos funcionários da Santos Brasil.

e) A observação das diretrizes estabelecidas na Política de Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidade, seja para recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidade, seja para oferecimento destes mesmos itens aos fornecedores e prestadores de serviço.

Cópia não controlada



O que não toleramos:

a) A contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que pratiquem concorrência desleal, trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho forçado ou em condições degradantes. Assim como toda e qualquer forma de violência física, sexual, moral ou psicológica, condutas discriminatórias ou outras práticas contrárias às diretrizes definidas neste Código de Conduta, no Código de Conduta de Fornecedores e em outras políticas e documentos previstos na Companhia.

b) A participação em qualquer tipo de negociação da qual possam resultar vantagens ou benefícios pessoais ou para terceiros que caracterizem conflito de interesses reais ou aparentes para funcionários de ambas as partes.

5. Compromisso de conduta nas relações sindicais ou com entidades de classe

A Santos Brasil respeita a livre opção de seus funcionários se filiarem a sindicatos e/ou entidades de classe.

O que não toleramos:

a) Situação de abuso, ativismo, conduta inadequada ou extrapolação dos direitos legais por parte dos funcionários sindicalizados ou que integram alguma entidade de classe.

b) Qualquer tipo de discriminação a funcionários que, por sua livre vontade, se associaram ou queiram se associar a sindicatos ou a entidades de classe.

6. Compromisso de conduta nas relações com os concorrentes

Em todos os setores, a diversificação de ofertas é benéfica, na medida em que propicia à sociedade o direito de escolha. A Companhia é incentivadora da concorrência justa e leal.

O que prezamos:

a) Manutenção de relacionamento respeitoso e independente com as empresas concorrentes da Santos Brasil, buscando informações de mercado de maneira lícita por meio de fontes autorizadas.

Cópia não controlada

6. COMPROMISSO DE CONDUTA NAS RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES
CONTINUAÇÃO

O que não toleramos:

a) O repasse não autorizado de informações confidenciais da Santos Brasil ou de seus clientes.

b) A realização de combinações concorrenciais com outras empresas do setor a fim de que possam influenciar movimentos de mercado, em violação à Lei nº 12.529/2011.

7. Compromisso de conduta nas relações com os acionistas

A Santos Brasil é uma Companhia de capital aberto que possui uma área específica para o relacionamento com seus acionistas. A Diretoria de Relações com Investidores desenvolve suas atividades de acordo com os mais altos padrões de Governança Corporativa.

O que prezamos:

a) O relacionamento com os acionistas da Companhia será estabelecido somente com os funcionários designados e expressamente autorizados pela Diretoria de Relações com Investidores.

b) Todo acionista tem direito de obter as informações da Companhia pelos meios adequados e previstos pela legislação aplicável.

O que não toleramos:

a) A comunicação com os acionistas da Santos Brasil por pessoas não autorizadas.

b) A manipulação de informações e dados de nossas operações ou sobre a Companhia por funcionários ou terceiros a serviço da Santos Brasil.

Cópia não controlada

8. Compromisso de conduta com o mercado

O relacionamento com todas as instituições do mercado, financeiras ou não, deverá ser pautado por profissionalismo.

O que não toleramos:

a) Os funcionários não deverão fazer comentários, insinuações ou expressar opiniões pessoais que possam atingir a imagem de instituições do mercado que tenham ou possam ter relações e negócios com a Santos Brasil.

9. Compromisso de conduta nas relações com a comunidade

A Santos Brasil busca o bem-estar da população que, direta ou indiretamente, tem contato com a empresa, por meio de uma conduta socialmente responsável, procurando alinhar expectativas e demandas da comunidade com o negócio.

A Área de Comunicação Corporativa e Sustentabilidade é responsável pelas ações institucionais de relacionamento com as comunidades onde a Companhia possui operações.



9. COMPROMISSO DE CONDUTA NAS RELAÇÕES COM A COMUNIDADE
CONTINUAÇÃO

O que prezamos:

a) As relações com a comunidade devem se pautar pelos princípios de cordialidade e parceria, de forma que garanta o bom relacionamento e o desenvolvimento econômico e social da região.

b) Iniciativas que busquem mitigar os impactos e os riscos das operações da Santos Brasil nas comunidades onde atua, assim como na formação de funcionários atuais e potenciais, buscando o desenvolvimento de profissionais completos, responsáveis e engajados com o tema da Sustentabilidade.

c) Promover o desenvolvimento social e econômico da região onde a empresa está inserida, por meio de iniciativas educacionais e de inclusão social, buscando gerar valor compartilhado.

10. Compromisso de conduta com o meio ambiente

As diretrizes de Sustentabilidade da Santos Brasil estão alinhadas aos princípios do Pacto Global da ONU e estabelecidas na Política de Sustentabilidade da Companhia.

A Santos Brasil tem o compromisso de enraizar a Sustentabilidade em sua cultura, nas decisões de negócio e em suas práticas diárias, servindo como referência para toda a sua atuação.

Fazem parte deste compromisso a redução de nossos impactos ambientais e a busca pela ética e direitos humanos na gestão do negócio, entre outros aspectos que dão sustentação à nossa visão de Sustentabilidade.



Cópia não controlada

Cópia não controlada

11. Compromisso de conduta nas relações com a sociedade

1. RESPEITO À DIVERSIDADE

Tendo como um dos nossos Valores o respeito à diversidade, não aceitamos qualquer forma de discriminação, seja ela de gênero, orientação sexual, identidade sexual, raça, cor, religião, condição física ou econômica, opinião, seja ela de qualquer outra forma.

O QUE É TRABALHO EM CONDIÇÕES DEGRADANTES OU ANÁLOGAS AO ESCRAVO?

É a execução do trabalho sem o consentimento do trabalhador, sem condições mínimas de saúde, segurança, alimentação e que, muitas vezes, coloca em risco a vida do trabalhador. Realização de jornadas extenuantes ou sobrecarga de trabalho que possa causar danos à saúde ou risco de vida ou com restrição do direito de ir e vir do trabalhador, podendo ser em decorrência da existência de dívidas, restrições de seus documentos, violências físicas ou psicológicas.

11.2. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

A Santos Brasil não tolera ou permite trabalho forçado ou realizado em condições degradantes ou análogas ao escravo. Também não mantém relação comercial com fornecedores ou prestadores de serviços que adotem ou possam adotar este tipo de prática.



11.2. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
CONTINUAÇÃO

Todos os funcionários da Santos Brasil, caso saibam da ocorrência de trabalho forçado ou realizado em condições degradantes ou análogas ao de escravo, tanto em ambiente interno ou externo da Companhia, devem denunciar o fato no Portal Confidencial (diretrizes no tópico “Portal Confidencial” desta política).

12. Compromisso de conduta nas relações com órgãos governamentais

A Santos Brasil é signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e repudia qualquer ato que possa ser caracterizado como corrupção.

As diretrizes da Companhia, com o objetivo de prevenir qualquer ato que possa vir a ser caracterizado como corrupção, estão estabelecidas na nossa Política de Anticorrupção e Antissuborno, que é de conhecimento obrigatório.

12. COMPROMISSO DE CONDUTA NAS RELAÇÕES COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
CONTINUAÇÃO

O que prezamos:

a) No relacionamento com o agente público para discutir questões técnicas e comerciais é imprescindível que o funcionário da Santos Brasil que mantiver este tipo de interação siga as diretrizes previstas nas Políticas de Anticorrupção e Antissuborno e de Interação com Agentes Públicos.

b) Participação de funcionários autorizados em fóruns e grupos de trabalho com agentes públicos, buscando o desenvolvimento de normativas e trabalhos em prol de melhorias e desenvolvimento do setor portuário.

c) É obrigatório, em participação em processos licitatórios, que sejam observados todos os procedimentos e obrigações estabelecidos em legislação licitatória vigente.



O que não toleramos:

a) Nenhuma forma de pagamento ou qualquer outro benefício poderá ser oferecido a um agente público da administração direta ou indireta, seja esta federal, estadual ou municipal, em troca de vantagens.

b) O oferecimento, assim como a promessa de oferecimento, de brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidade para agentes públicos em nenhuma hipótese.

13. Compromisso de conduta nas relações com os meios de comunicação e mídias sociais

A Companhia tem entre seus objetivos estabelecer um relacionamento frequente e transparente com a imprensa e as mídias sociais para garantir o acesso à informação e o devido posicionamento da Santos Brasil nos órgãos de comunicação.

O que prezamos:

a) É dever de todo funcionário zelar pela boa reputação da Companhia e comunicar possíveis riscos para a sua imagem à Área de Comunicação Corporativa e Sustentabilidade.

b) Somente os funcionários autorizados e orientados pela Área de Comunicação Corporativa e Sustentabilidade da Companhia podem conceder entrevistas ou prestar informações que envolvam o nome da Companhia ou a ela relativas aos meios de comunicação.

c) Toda e qualquer solicitação de jornalistas ou órgãos de imprensa deve ser encaminhada para a Área de Comunicação Corporativa e Sustentabilidade.

d) É permitida a realização de palestras, aulas específicas ou qualquer outra situação nas quais for preciso a troca de informações por funcionários sobre a Santos Brasil desde que sejam obtidas previamente autorizações necessárias conforme cada caso e não sejam veiculadas informações classificadas como confidenciais referentes à Companhia de acordo com a Política de Segurança da Informação.

e) As diretrizes de Confidencialidade de Informações se aplicam também às mídias sociais (o que inclui ferramentas, como o WhatsApp, Facebook, Instagram, LinkedIn, entre outras).

f) Utilização criteriosa e verídica pelos funcionários de sua rede social em situações que envolvam a sua relação com a Santos Brasil, de modo que jamais exponha indevidamente a imagem da Companhia ou que permita a sua vinculação a condutas inadequadas.

Cópia não controlada

13. COMPROMISSO DE CONDUTA NAS RELAÇÕES COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS

CONTINUAÇÃO

O que não toleramos:

a) Comentários sobre quaisquer projetos da Companhia em ambientes públicos (aeroportos, restaurantes etc.) para evitar que informações confidenciais sejam divulgadas sem alinhamento com a estratégia da empresa.

b) A divulgação por nossos funcionários de informações que não sejam de conhecimento público pelos canais de comunicação da Santos Brasil (ex.: site externo da Companhia), exceto se previamente aprovada.

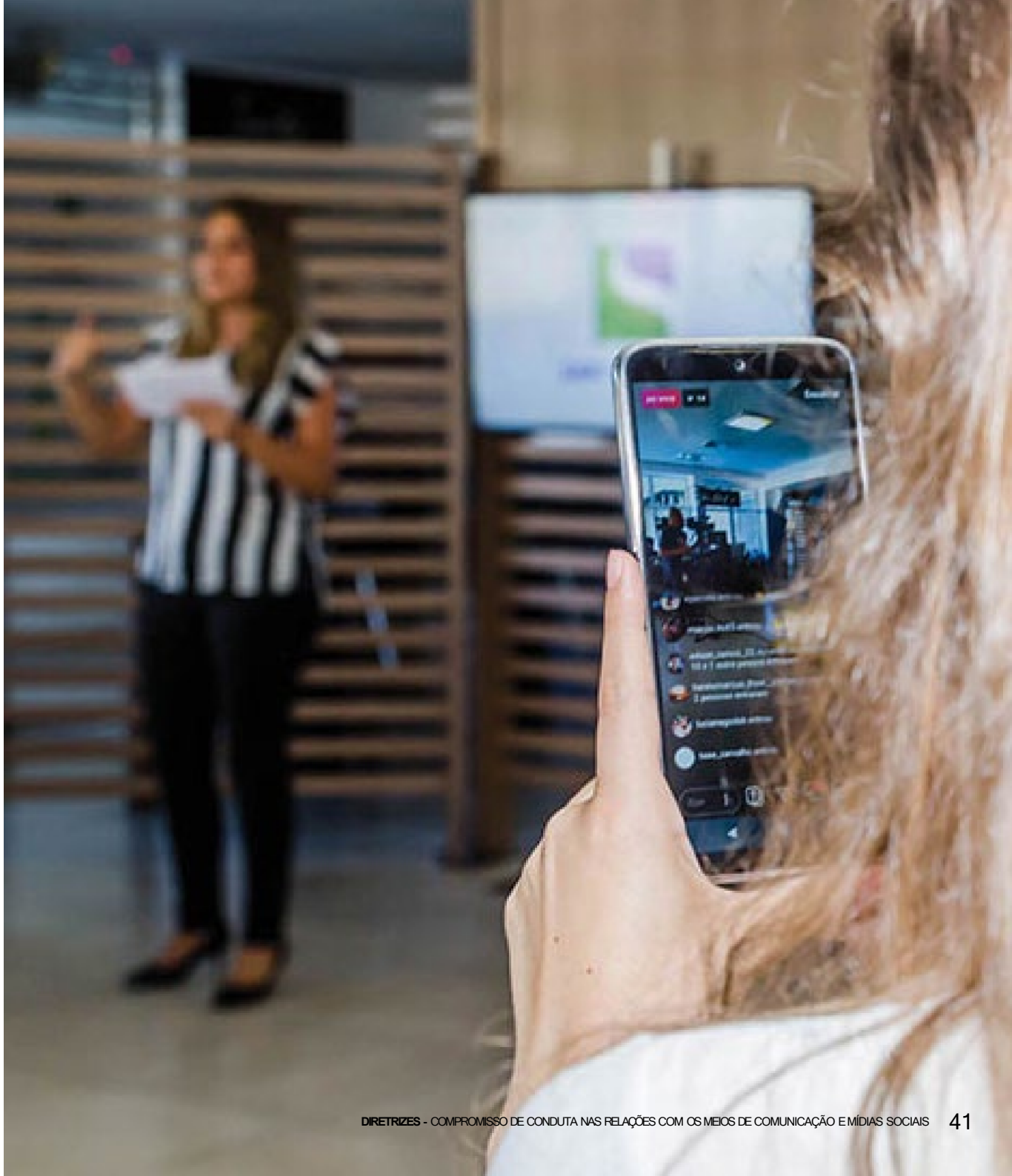
c) Divulgação por fornecedor ou prestador de serviços de qualquer projeto da Companhia sem a validação da Área de Comunicação Corporativa e Sustentabilidade.

d) Não é permitido conceder entrevistas para as mais variadas mídias nem mencionar o nome/projetos da Santos Brasil em mídias sem a prévia autorização da Área de Comunicação Corporativa e Sustentabilidade.

e) A utilização, pelos funcionários, de suas mídias sociais, vinculando a Santos Brasil a condutas inapropriadas e não permitidas, conforme normativas internas.

f) A exposição de informações de colegas de trabalho em mídias sociais.

Cópia não controlada





SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Informações confidenciais

A todo tempo estamos em contato com informações consideradas confidenciais ou restritas. A informação é um ativo de extrema importância para a Companhia, devendo ser protegida por todos adequadamente de modo que evitem seu uso indevido ou não autorizado.

O QUE É INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL?

Toda informação que pode ser acessada por usuários e parceiros da organização, mas que não deve ser divulgada sem a prévia autorização da área responsável. A divulgação não autorizada dessa informação pode causar impacto (financeiro, de imagem ou operacional) ao negócio da organização ou do parceiro.

O que prezamos:

a) Devemos preservar a confidencialidade das informações da Companhia, zelando por todos os seus usuários e proprietários, nos termos das legislações vigentes e das normas internas da Companhia.

b) A preservação do sigilo e privacidade ainda que decorrente do compartilhamento de informações por funcionários em palestras, aulas específicas ou qualquer outra situação em que seja necessária a troca de informações sobre a Santos Brasil.

c) Em caso de dúvidas em relação a este tema, orientamos procurar os Departamentos de TI ou Compliance.



Cópia não controlada

SIGILO DAS INFORMAÇÕES
CONTINUAÇÃO

O que não toleramos:

a) A divulgação por funcionários, acionistas e dirigentes de informações confidenciais ou restritas da Companhia, exceto se comprovado o interesse da própria Companhia ou por determinação legal ou judicial.

b) A utilização ou divulgação de quaisquer informações confidenciais da Companhia por seus funcionários, ainda que se trate de funcionários com acesso a tais informações, para benefício próprio ou de terceiros, fora dos interesses da Companhia.

Para mais informações, consulte a **Política de Segurança da Informação.**

Informações Privilegiadas

Por sermos uma Companhia de capital aberto, estamos sujeitos à fiscalização de órgãos reguladores e devemos proteger o uso das Informações Privilegiadas.

O QUE É INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA?

É a informação relativa ao ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado, na forma da legislação ou do presente instrumento, à qual as pessoas vinculadas tenham acesso em razão do cargo ou posição que ocupam.

Ressaltamos que a utilização de informação relevante de que se tenha conhecimento e que ainda não foi divulgada no mercado com a finalidade de obtenção de vantagem indevida, para si ou para terceiro, mediante a negociação de ações ou outros valores mobiliários da Santos Brasil, configura crime.

Comete o mesmo crime quem repassa informação sigilosa relativa a fato relevante a que teria acesso em razão de cargo ou posição que ocupe em emissor de valores mobiliários ou em razão de relação comercial, profissional ou de confiança com o emissor.

O que prezamos:

a) Devemos preservar o sigilo sobre os assuntos estratégicos da Companhia, podendo ser eles financeiros, regulatórios, legais, entre outros.

O que não toleramos:

a) O uso de Informações Privilegiadas com o objetivo de negociação de valores mobiliários para si ou para outros.

b) A realização de comentários sobre os resultados financeiros por quem tem acesso às Informações Privilegiadas antes da sua divulgação ao mercado.

Para mais informações, consulte a **Política de Uso e Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários.**

Cópia não controlada

Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Nossas atividades requerem, constantemente, a coleta e utilização de dados pessoais, o que deve ser realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

O QUE É DADO PESSOAL?

É qualquer informação que, seja sozinha ou em conjunto com outras informações, possa identificar uma pessoa física, como seu nome, RG, endereço, dentre outros.

O que prezamos:

a) A utilização somente de dados pessoais que sejam estritamente necessários para realização das tarefas de trabalho pelos funcionários da Santos Brasil, devendo ser observada a finalidade específica para a qual os dados foram coletados.

b) O tratamento (coleta, acesso, manuseio, compartilhamento, armazenamento, etc) de dados pessoais de forma segura e protegida, adotando as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais.

c) Compartilhamento de dados pessoais somente às pessoas que necessitam ter acesso, devendo ser sempre conferida a identidade da pessoa destinatária.

d) Respeito aos direitos dos indivíduos, nos termos das leis de proteção de dados aplicáveis, especialmente a LGPD.

e) Comunicação aos canais oficiais da Santos Brasil caso tenha conhecimento de qualquer tratamento indevido, inadequado ou ilícito de dados pessoais.



O que não toleramos:

a) A utilização de dados pessoais para fins diversos para os quais foram originalmente coletados, especialmente para fins particulares.

b) Utilização de dados pessoais desnecessários para o cumprimento da finalidade da atividade.

c) Não informar o indivíduo a respeito de como os seus dados pessoais estão sendo utilizados.

d) Realizar tratamento discriminatório aos indivíduos em razão de dados pessoais e em qualquer outra circunstância.

e) O compartilhamento de dados pessoais com empresas terceiras que não cumprem a LGPD e demais leis de proteção de dados aplicáveis.

Contatos

A Santos Brasil disponibiliza canal exclusivo para solicitações relacionadas à proteção de dados pessoais.

Para o exercício dos direitos dos titulares e para comunicação de incidentes de segurança com dados pessoais acessar o Canal de Petição do Titular da Santos Brasil **clicando aqui.**

Para mais informações, consulte a **Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.**

Cópia não controlada

CONFLITO DE INTERESSES

Diretrizes Gerais

A Santos Brasil não compactua com situações conflituosas entre os negócios da Companhia e seus públicos.

O QUE É CONSIDERADO CONFLITO DE INTERESSES?
Situação em que há um confronto ou incompatibilidade entre os interesses do funcionário, terceiro ou conselheiro e os interesses da Companhia que possa influenciar no desempenho das atividades próprias daqueles.



Para mais informações, consulte a **Política de Conflito de Interesses.**



BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTOS E HOSPITALIDADE

O recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidade pode ser prática de gentileza e cordialidade aceita dentro de uma relação comercial, mas exige cuidados.

O que prezamos:

a) É permitido o aceite de brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidade desde que eles estejam em conformidade às regras estabelecidas pela Companhia na Política de Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidade.

O que não toleramos:

a) O recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidade que estejam acima do valor permitido ou não sigam as disposições previstas na Política sobre este tema.

Para mais informações, consulte a **Política de Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidade.**

Cópia não controlada

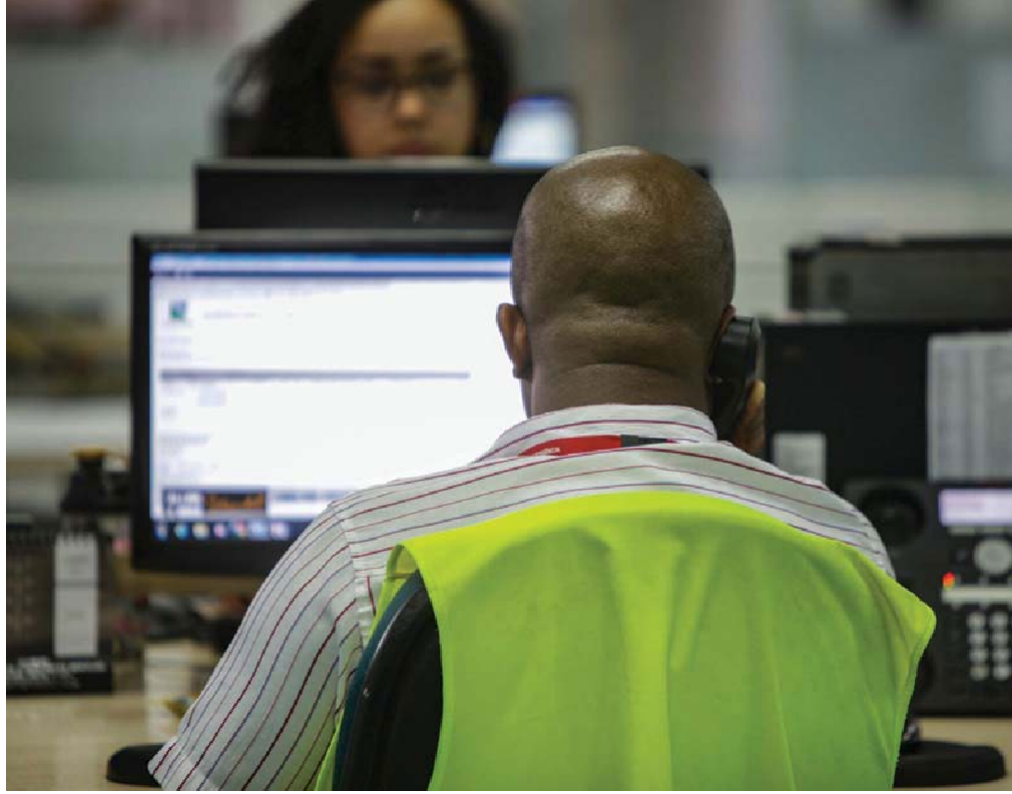
COMPROMISSO COM A TRANSPARÊNCIA E A GESTÃO DO CÓDIGO

Programa de Compliance da Santos Brasil

Fundamentado em legislação, valores e princípios, o Programa de Compliance possui como objetivo promover o comportamento ético entre seus funcionários, terceiros e fornecedores, e todo aquele que mantém relacionamento com a Santos Brasil.

Estrutura da Governança de Compliance

- A Função Compliance da Santos Brasil é formada pelo seu Compliance Officer, Comitê de Compliance e do Departamento de Compliance, reconhecidos pelo Comitê de Compliance que juntos possuem as responsabilidades de:
 - Facilitar a identificação das obrigações de Compliance;
 - Documentar a avaliação de riscos de Compliance de integridade;
 - Alinhar o Programa de Compliance com os objetivos de compliance;
 - Monitorar, medir e avaliar o desempenho do Compliance de modo a identificar necessidades de ajustes e ações corretivas, incluindo indicadores de desempenho;
 - Estabelecer um sistema de documentação e reporte de Compliance;



 - Assegurar que o Programa de Compliance é avaliado criticamente em intervalos planejados;
 - Estabelecer e manter o Portal Confidencial;
 - Supervisionar integração das obrigações de Compliance em processos da Organização, responsabilidades e autoridades, treinamentos e processos de comunicação.

A FUNÇÃO COMPLIANCE POSSUI ACESSO A:

- Tomadores de decisão seniores e a oportunidades de contribuir no início dos processos de tomada de decisão;
- Todos os níveis da Organização;
- Todo o pessoal, informações documentadas e dados necessários;
- Orientação sobre leis, regulamentos e outros documentos, conforme necessário.

COMPROMISSOS DO COMITÊ DE COMPLIANCE COM A GOVERNANÇA DE COMPLIANCE

- Avaliar a Alta Direção com base nos alcances dos objetivos e indicadores do sistema de gestão de Compliance de integridade;
- Exercer supervisão sobre a Alta Direção com relação à operação do Programa de Integridade;
- Receber e analisar criticamente, em intervalos planejados, informações sobre o conteúdo e eficácia do Programa de Integridade.

A SANTOS BRASIL GARANTE QUE:
. A função Compliance, por meio de seu Compliance Officer, possui acesso ao Compliance da CMA o e demais Diretores da Organização;
. Possui total independência e competência para executar suas responsabilidades e autoridades.

Aprovação e revisão do Código de Conduta

Este documento em sua última versão foi aprovado pelo Conselho de Administração e revoga a sua versão anterior do Código de Conduta. As próximas revisões serão realizadas a cada dois anos ou mediante a necessidade identificada pela Companhia.

Este Código está disponível para consulta em diversos canais internos de acesso aos funcionários, além do site institucional da Santos Brasil, Portal do Fornecedor, Portal de Relações com Investidores e Portal Confidencial.

As políticas mencionadas ao longo deste documento, bem como as demais políticas vigentes, estão disponíveis no Portal SoftExpert, no site institucional da Santos Brasil e, quando aplicável, no site de Relação com Investidores da Companhia.

Cópia não controlada

Portal Confidencial



1. Denúncias, Reclamações, Sugestões e Dúvidas

A Santos Brasil disponibiliza para seus funcionários, fornecedores, prestadores de serviços e quaisquer terceiros um canal independente, que garante a segurança, confidencialidade e o anonimato, para a realização de reclamações, sugestões, dúvidas e denúncias sobre qualquer tipo de comportamento ilícito e/ou antiético.

Além disso, a Santos Brasil preza por um ambiente aberto a sugestões e oportunidades de melhoria e correção de possíveis problemas. Não admitimos, de nenhuma forma, retaliação ou intimidação a funcionários, fornecedores, prestadores de serviços ou terceiros que apresentem denúncias, reclamações, sugestões e dúvidas referentes a qualquer conceito ou situação de descumprimento do Código de Conduta e outras normativas e diretrizes estabelecidas pela Santos Brasil.

O PORTAL CONFIDENCIAL é uma ferramenta independente na qual garantimos o anonimato do denunciante para proteger a sua imagem, de nossos funcionários e da Companhia.

2. Contato

É possível enviar denúncias, reclamações, sugestões e dúvidas pelos seguintes canais:
Pelo site: www.contatoseguro.com.br/ santosbrasil
Pelo telefone: 0800 800 0818
Pelo VivaVoz APP

O Portal Confidencial é uma ferramenta que está disponível para todos funcionários, fornecedores, prestadores de serviços e terceiros da Santos Brasil.

Todas as denúncias, reclamações, sugestões e dúvidas serão recebidas e tratadas de forma independente e sigilosa e observarão, quando cabíveis, os procedimentos estabelecidos na Política de Gestão de Incidentes e na Política de Gestão de Consequências.

3. Dúvidas

Em caso de dúvidas relacionadas às diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta, a Área de Compliance está à disposição para esclarecimento através do e-mail: compliance@santosbrasil.com.br.

4. Processo de apuração

Para garantir que a ética não seja injustamente quebrada e que esse código de conduta seja cumprido, estabelecemos um processo de apuração e avaliação dos fatos, onde todas as denúncias e demais demandas recebidas através do Portal Confidencial ou pela Área de Compliance, sejam devidamente apuradas de forma parcial e independente, pela Área de Compliance.

Os processos de apuração de denúncias e outras demandas originadas via Portal Confidencial serão conduzidos pela Área de Compliance e a análise poderá envolver a participação das seguintes áreas adicionais: Gente e Gestão, Operacional, TI, Suprimentos Auditoria Interna, Jurídico/ Relações Trabalhistas, dentre outras. Ao final da apuração preliminar, a deliberação final é tomada pelo Comitê de Compliance.



Cópia não controlada

Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance é um órgão dotado de independência e autonomia, sendo o órgão responsável, dentre outras atribuições indicadas abaixo, pela aplicação e cumprimento desse Código de Conduta e pela deliberação final acerca das denúncias iniciadas no Portal Confidencial.

Atribuições

Art. 3º - O Comitê de Compliance possui como atribuições:

(I) Fiscalizar o cumprimento das diretrizes do Código de Conduta, Políticas, Normas e Regulamentos da Santos Brasil pelos seus funcionários, consultores, administradores, conselheiros e parceiros de negócios;

(II) Acompanhar o desempenho e resultados do processo das funções de Gestão dos Riscos Corporativos, Controles Internos e da Auditoria Interna da Santos Brasil;

(III) Receber reporte da Área de Compliance na função de gestão de riscos corporativos para avaliar periodicamente a matriz dos riscos corporativos e ações mitigatórias estabelecidas;

(IV) Apoiar a disseminação da cultura de Gestão de Riscos, Controles e Auditoria Interna;

(V)Avaliar, monitorar e recomendar, à administração, a correção ou aprimoramento da Política de Riscos Corporativos, assim como quaisquer revisões, submetendo-a à aprovação do Conselho de Administração;

(VI) Aprovar anualmente o plano de trabalho de Gestão de Riscos Corporativos;

(VII)Apresentar a CMA assuntos considerados relevantes para o monitoramento eficaz dos riscos corporativos;

(VIII) Validar os mapas de riscos e seus respectivos graus de impacto e probabilidade dos riscos incorridos pela Santos Brasil;

(IX)Avaliar relatórios de integridade fornecidos pela área de Compliance e, conforme aplicável, estabelecer orientações para ações corretivas e de melhoria.

(X) Definir e gerir os indicadores de desempenho do Programa de Compliance;

Cópia não controlada

(XI) Adotar medidas de aprimoramento do Programa de Compliance, das Políticas, Normas e Regulamentos da Companhia, dentre outras ações necessárias;

(XII) Assegurar que o sistema de gestão antissuborno, incluindo a política e os objetivos, esteja estabelecido, implementado, mantido e analisado criticamente para abordar de forma adequada os riscos de suborno da organização;

(XIII) Promover uma cultura antissuborno apropriada dentro da Companhia;

(XIV) Analisar e deliberar sobre as denúncias recebidas pelo Portal Confidencial, bem como sobre a implementação de alterações ou melhorias procedimentais, conforme reclamações e sugestões recebidas através do Portal Confidencial;

(XV) Encorajar o uso de procedimentos de relato para subornos suspeitos e reais, assim como desvios comportamentais e outros temas e assegurar a não-retaliação por relatos feitos ou com base em razoável convicção de violação ou suspeita;

(XVI) Deliberar sobre questões envolvendo Conflito de Interesses, Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade, Interações com agentes públicos, bem como qualquer outro tema afim;

(XVII) Verificar o cumprimento dos aspectos formais e legais atinentes à aplicação da Política de Partes Relacionadas;

(XVIII) Supervisionar a comunicação para as Pessoas interessadas de Transações com Partes Relacionadas que não foram aprovadas para seguimento;

(XIX) Analisar as penalidades a serem aplicadas para as Pessoas que não realizem a devida comunicação da Transação com Partes Relacionadas ou a realizem de forma inadequada;

(XX) Informar a CMA sobre as atividades do Comitê e do Programa de Compliance, sempre que necessário ou relevante para o cumprimento de sua finalidade;

(XXI) Revisar e aprovar Normativos, quando aplicável;

(XXII) Analisar os casos omissos.



Composição e atribuições

Para além das principais atribuições previstas no item acima, a composição, o funcionamento e as responsabilidades desse Comitê estão previstos no Regimento Interno do Comitê de Compliance.

Processamento de Denúncias

(i) As decisões tomadas pelo Comitê de Compliance devem ser cumpridas de forma imediata, sendo que o não cumprimento das decisões caracterizam, também, uma infração a este Código. (ii) Todas as denúncias recebidas devem ser devidamente apuradas primeiramente pela Área de Compliance e submetidas ao Comitê de Compliance. Nenhuma conclusão será tomada precipitadamente, sem que os fatos e as circunstâncias tenham sido objetivamente investigados e avaliados pela Área de Compliance e por seu Comitê. (iii) As apurações sobre possíveis infrações do Código e Políticas internas da Santos Brasil são confidenciais e e devem seguir as boas práticas para o tratamento de denúncias. (iv) Todos que vierem a participar do processo de apuração ou de deliberação de descumprimentos possuem o dever de manter sigilo salvo em situações pontuais que precisem ser analisadas pelo Jurídico da Santos Brasil.

Medidas Disciplinares

- Violações a princípios e diretrizes contidas no Código de Conduta e em outras normativas vigentes na Santos Brasil estão sujeitas à aplicação de medidas disciplinares e punições previstas na legislação brasileira. Dependendo dos atos cometidos, o descumprimento pode resultar em responsabilização civil e/ou criminal, multas, penalidades significativas e/ou prisão aplicadas pelas autoridades competentes.

 Compete ao Comitê de Compliance da Santos Brasil adotar medidas que garantam a imediata interrupção da prática de infrações a este Código, além de corrigir os danos gerados.

 As sanções passíveis de aplicação no ambiente interno, podendo ser aplicadas advertências, suspensão e demissões ou rescisões contratuais, observarão a Política de Gestão de Consequências e serão definidas pelo Comitê de Compliance e aplicadas diretamente pelas áreas responsáveis.

Para mais informações, consulte a **Política de Gestão de Consequência.**

Treinamentos

- A Santos Brasil promoverá para seus funcionários, acionistas e prestadores de serviços treinamentos sobre o presente Código de Conduta e as outras Políticas da Companhia.

É obrigação de todos os funcionários e administradores da Companhia cumprir a agenda de treinamentos organizados e oferecidos pela Santos Brasil. O não cumprimento dessas obrigações também é considerado uma conduta inadequada e contrária aos Valores da Companhia.

Cópia não controlada

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DA SANTOS BRASIL

O Código de Conduta da Santos Brasil representa os princípios e ações de conduta que norteiam a Companhia, demonstrando transparência e profissionalismo.

Declaro que recebi, tenho conhecimento das práticas e normas estabelecidas neste Código e me comprometo a cumprir e zelar pela sua observância permanente, bem como, em caso de atualização deste documento, cumprir com as novas diretrizes impostas. Não tendo nada a reportar, fico ciente de que qualquer caso de descumprimento deste Código de Conduta deve ser imediatamente informado à Companhia no seu Portal Confidencial.

Nome:.....

Matrícula:.....

Unidade:.....

Departamento:.....

Assinatura:.....

Data:.....

SANTOS BRASIL